
A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA ELABORAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE 1988

*Marcus F. B. de Souza**

1. Introdução

A Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, é o oitavo texto constitucional brasileiro¹. Das sete constituições anteriores à de 1988, três foram outorgadas: a de 1824, pelo imperador D. Pedro I; a de 1937, por Getúlio Vargas; e a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, pela junta militar composta pelos ministros da Marinha, do Exército e da Aeronáutica. A Constituição de 1967 é um caso à parte: embora tenha sido promulgada pelo Congresso Nacional, seu texto foi integralmente preparado pelos militares, que então detinham o poder. Em outras palavras, foi promulgada na teoria, mas outorgada na prática.

Quatro das constituições da história do Brasil, portanto, foram elaboradas e promulgadas por assembleias constituintes, com diferentes graus de participação popular: as Constituições de 1891, 1934, 1946 e 1988. Por uma série de circunstâncias cuja investigação mais aprofundada foge ao objetivo deste artigo, pode-se afirmar que a Constituição de 1988, em comparação com as outras três constituições promulgadas antes dela, foi a que contou com o maior grau de participação popular em sua elaboração. Foram eleitos 559 constituintes (487 deputados e 72 senadores), que representavam 23 Estados e o Distrito Federal². Além dessa ampla representação, de natureza indireta, a população ainda apresentou 122 emendas ao texto da carta, por intermédio de instrumento de participação popular direta criado pela própria Constituinte.

* **Marcus Fabiani Barbosa de Souza** é Bacharel em Letras-Tradução pela Universidade de Brasília (UnB). É Consultor Legislativo do Senado Federal, núcleo de pronunciamentos.

¹ Considerou-se, neste artigo, a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, como o sétimo texto constitucional.

² Amapá e Roraima ainda eram territórios, tendo sido elevados a Estado pela própria Constituição de 1988. Podiam, portanto, eleger deputados, mas não senadores. Tocantins também foi criado pela Constituição de 1988, mas só foi oficialmente instalado em 1º de janeiro de 1989.

O presente artigo investigará outro quesito em que a Constituição de 1988 se distancia e se distingue das demais: a participação feminina na Assembleia Nacional Constituinte que a elaborou. Como se verá nas páginas seguintes, o número de mulheres eleitas para o Congresso Nacional nas eleições de 1986 foi inédito na história política do País. As causas e consequências desse fato, bem como os principais aspectos da atuação dessas mulheres nos dezoito meses de trabalho que culminaram na Constituição de 1988, compõem o objeto deste artigo.

* * *

A primeira constituição brasileira a contar com a participação feminina foi a Constituição de 1934. Carlota Pereira de Queiroz, representante do Estado de São Paulo, era a única mulher entre os 214 deputados eleitos para elaborar o primeiro texto constitucional da Era Vargas³.

Primeira deputada federal da história do Brasil, Carlota Pereira de Queiroz pautou seu mandato na defesa dos direitos da mulher e da criança. Sua presença na Constituinte de 1934, a despeito da gritante desproporção entre homens e mulheres no Congresso Nacional de então, foi um marco na representação política da mulher brasileira. A eleição de Carlota Pereira de Queiroz, em 3 de maio de 1933, ocorreu pouco mais de um ano depois que o presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, instituiu o Código Eleitoral Brasileiro, que determinava, em seu art. 2º, que era eleitor todo cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo. Essa conquista das mulheres foi consolidada na Constituição de 1934, com a alteração da idade eleitoral mínima para 18 anos e a ressalva de que o voto só era obrigatório para as mulheres que exercessem função pública remunerada, sendo facultativo para as demais.

As constituições posteriores à de 1934 e anteriores à de 1988 não contaram com a participação feminina em sua elaboração – nem mesmo a de 1946, que marcava a redemocratização do País após os oito anos do Estado Novo.

³ Dos 254 constituintes, 214 foram eleitos e os demais foram indicados por entidades de classe, daí a denominação de “classistas” dada a esses 40 parlamentares. Entre os classistas, havia uma mulher: Almerinda Farias Gama, indicada pelo Sindicato dos Datilógrafos e Taquígrafos e pela Federação do Trabalho do Distrito Federal. Em 1936, outra deputada passaria a integrar os quadros da Câmara Federal: Bertha Lutz assumiu a cadeira deixada vaga com a morte do deputado Cândido Pessoa, de quem era suplente. Embora não tenha participado da Assembleia Constituinte, Bertha Lutz acompanhou pessoalmente várias das discussões, a convite da deputada Carlota Pereira de Queiroz.

Entre 1946 e 1987, o movimento feminista no Brasil se reorganizou e conquistou vitórias importantes. Um exemplo é a ampliação dos direitos da mulher casada, consubstanciado na Lei nº 4.121, de 1962, que modificou o Código Civil. Em 1978, quatro mulheres se elegeram deputadas federais; nas eleições seguintes, quatro anos depois, esse número subiu para oito deputadas. Em 1979, Eunice Michiles é a primeira mulher a ser empossada senadora na história da República, ocupando a vaga deixada pelo senador João Bosco de Lima, representante do Estado do Amazonas, morto dois meses após a posse⁴. Em 1985, é criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), órgão vinculado ao Ministério da Justiça que participaria ativamente das discussões da Assembleia Nacional Constituinte de 1987.

No Brasil, portanto, vinham amadurecendo, no contexto maior da luta pela redemocratização e pelos direitos de cidadania, a ideia e o sentimento de que chegara o momento de uma maior participação das mulheres na política. As eleições para o Congresso Constituinte, ocorridas em 15 de novembro de 1986, foram a confirmação de que o cenário estava efetivamente pronto para mais um importante passo na história da representação política da mulher brasileira.

* * *

Nas eleições de 1986, os 23 Estados, o Distrito Federal e os dois territórios que compunham a Federação elegeram 536 constituintes, 487 para a Câmara dos Deputados e 49 para o Senado Federal⁵. Foi um pleito histórico: 26 mulheres foram eleitas para compor a Constituinte – todas para a Câmara dos Deputados, nenhuma para o Senado Federal⁶.

As 26 representantes daquela que ficou logo conhecida como a “bancada feminina” elegeram-se por 15 Estados e pelo Distrito Federal. Elas constituíam, naquele momento, apenas 5% do total de parlamentares do Congresso Nacional. Não obstante, a presença de 26 mulheres no Parlamento brasileiro foi um fato absolutamente inédito na história política do País. A legislatura anterior, eleita em 1982, contou com apenas oito deputadas federais. Não foi nada gradual, portanto, o aumento do número de mulheres no Congresso no curto

⁴ A rigor, a primeira senadora da história brasileira foi a Princesa Isabel, que ocupou o cargo, como herdeira do trono, a partir dos 25 anos de idade, conforme determinava a Constituição de 1824.

⁵ Aos 536 parlamentares eleitos em 1986, juntaram-se os 23 senadores empossados em 1982, totalizando os 559 congressistas que compunham a Assembleia Nacional Constituinte.

⁶ As primeiras senadoras eleitas diretamente como titulares do cargo (e não como suplentes) foram Júnia Marise (Minas Gerais) e Marluce Pinto (Roraima), nas eleições de 3 de outubro de 1990.

período de quatro anos – o total de deputadas mais do que triplicou se compararmos os pleitos de 1982 e 1986.

A despeito de todos esses recordes, algumas deputadas argumentavam que a representação feminina ainda era baixa, “uma vez que representamos 54% da população brasileira. (...) Na verdade nós, constituintes, representamos mais de 64 milhões de mulheres.” (ABADIA, 1988). Há uma falácia evidente nesse argumento: a representação no Congresso Nacional não se dá em bases dessa natureza (“homens representam homens e mulheres representam mulheres”). No entanto, afirmações desse tipo apontam para a realidade clara da brutal desproporção da representação feminina nos parlamentos – especialmente no Brasil, que ocupa o 128º lugar nesse ranking⁷, com percentuais que nunca superaram 10% na Câmara e 15% no Senado. Nos países em que a representação feminina é mais robusta (Ruanda, Suécia, Noruega, Dinamarca, Finlândia), essa proporção varia entre 35% e 49% na Câmara e 23% e 35% no Senado.

Na cerimônia de posse da Assembleia Nacional Constituinte, no dia 1º de fevereiro de 1987, as mulheres sentaram-se juntas, demonstrando a intenção – posteriormente confirmada – de atuar em bloco, se não em todas as questões, ao menos nas diretamente relacionadas aos direitos da mulher e à eliminação das desigualdades entre os sexos. Uma foto⁸ publicada no jornal *Correio Braziliense*, edição de 2 de fevereiro de 1987, capturou o exato momento em que as deputadas, de mãos dadas e erguidas, celebravam, sorridentes, o início dos trabalhos da Constituinte.

Porém, a bancada feminina não apresentava a homogeneidade político-ideológica que as fotos da sessão de posse davam a entender. A própria designação “bancada feminina” jamais deve ser confundida com “bancada feminista”. Tabak (1989, p. 125) alertou para o fato de que poucas das 26 deputadas constituintes aceitariam a condição de feministas. A maioria das deputadas ocupava o mesmo espectro ideológico ocupado pela maioria dos constituintes, independentemente do sexo: uma postura moderada, levemente progressista – tendência apontada por alguns autores como uma resposta da classe política às demandas dos eleitores por mudança naquele momento (TABAK, 1989, p. 126).

A tabela a seguir traz os nomes, partidos⁹, Estados de origem e formação profissional das 26 deputadas federais eleitas em 1986:

⁷ Fonte: “Women in politics: 2005 (map)”, elaborado pela Organização das Nações Unidas. Disponível em: <http://www.un.org/womenwatch/daw/public/womeninpolitics2005_en.pdf>. Acesso em: 7 de ago 2008, 15h45).

⁸ Autor: Givaldo Barbosa.

⁹ Na data da posse.

Tabela 1: Deputadas federais eleitas em 16 de novembro de 1986.

NOME	PARTIDO	ESTADO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
ABIGAIL FEITOSA	PMDB	BA	médica
ANNA MARIA RATTES	PMDB	RJ	advogada
BENEDITA DA SILVA	PT	RJ	auxiliar de enfermagem
BETE MENDES	PMDB	SP	atriz
BETH AZIZE	PSB	AM	advogada
CRISTINA TAVARES	PMDB	PE	jornalista
DIRCE TUTU QUADROS	PSC	SP	pesquisadora
EUNICE MICHILES	PFL	AM	professora
IRMA PASSONI	PT	SP	professora
LÍDICE DA MATA	PC do B	BA	economista
LÚCIA BRAGA	PFL	PB	assistente social
LÚCIA VÂNIA	PMDB	GO	jornalista
MÁRCIA KUBITSCHK	PMDB	DF	jornalista
MARIA DE LOURDES ABADIA	PFL	DF	professora
MARIA LÚCIA	PMDB	AC	professora
MARLUCE PINTO	PTB	RR	empresária
MOEMA SÃO THIAGO	PDT	CE	advogada
MYRIAM PORTELLA	PDS	PI	advogada
RAQUEL CÂNDIDO	PMDB	RO	técnica em saúde
RAQUEL CAPIBERIBE	PMDB	AP	professora
RITA CAMATA	PMDB	ES	jornalista
RITA FURTADO	PFL	RO	jornalista
ROSE DE FREITAS	PMDB	ES	jornalista
SADIE HAUACHE	PFL	AM	jornalista
SANDRA CAVALCANTI	PFL	RJ	professora
WILMA MAIA	PDS	RN	professora

Como se pode observar, a maior bancada entre as mulheres pertencia ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), com onze representantes (42,3% da bancada feminina). Em seguida, aparecia o grupo do Partido da Frente Liberal (PFL), com seis deputadas. O Partido Democrático Social (PDS) e o Partido dos Trabalhadores (PT) contavam, cada um, com duas constituintes. Elegeram apenas uma representante o Partido Democrático Trabalhista (PDT), o Partido Comunista do Brasil (PCdoB), o Partido Socialista Brasileiro (PSB), o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e o Partido Social Cristão (PSC). A base do governo, formada pelos partidos da Aliança Democrática (PMDB e PFL), correspondia, portanto, a 65,4% da bancada feminina.

Fanny Tabak assinalou um fenômeno interessante: a tendência de uma presença feminina maior nos partidos pequenos. Leôncio Martins Rodrigues, citado por Tabak, analisou a composição dos partidos na Assembleia Nacional Constituinte e verificou a ocorrência de um “declínio na proporção de mulheres nas bancadas, à medida que cresce o número de cadeiras de cada partido na Câmara” (TABAK, 1989, p. 127).

De fato, um partido como o PT, que elegeu 16 representantes para o Congresso, contava com duas mulheres em sua bancada (12%). O PMDB, por sua vez, o maior partido brasileiro naquele momento, elegeu onze mulheres num total de 257 cadeiras (4%).

A distribuição geográfica das deputadas eleitas foi bastante pulverizada e heterogênea. Nada menos do que 16 Estados elegeram representantes do sexo feminino para a Assembleia Nacional Constituinte de 1987.

Os Estados do Amazonas, de São Paulo e do Rio de Janeiro elegeram, cada um, três deputadas – com destaque para o Amazonas, cujo trio de mulheres representava 38% dos oito parlamentares eleitos pelo Estado em 1986. Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo e Rondônia elegeram duas deputadas cada. Com uma deputada eleita ficaram Acre, Amapá, Ceará, Goiás, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Roraima.

A distribuição regional deu-se da seguinte forma: Região Norte: 8 deputadas (31%); Região Sudeste: 8 deputadas (31%); Região Nordeste: 7 deputadas (27%); Região Centro-Oeste: 3 deputadas (11%). A Região Sul não elegeu nenhuma parlamentar para a Assembleia Nacional Constituinte em 1986. Resistamos à tentação de tirar conclusões sociológicas apressadas a respeito do que podem apontar esses dados; é curioso observar, todavia, a absoluta ausência de representantes do sexo feminino na bancada dos Estados do Sul, num contraste forte com a boa participação das regiões Norte, Sudeste e Nordeste.

Quanto à formação profissional das deputadas, as profissões mais comuns são as de professora (7), jornalista (7) e advogada (4). Todas as sete jornalistas faziam parte da Aliança Democrática (cinco filiadas ao PMDB e duas ao PFL); entre as professoras, cinco compunham a Aliança Democrática (três do PFL e duas do PMDB).

A heterogeneidade que se pode perceber nas variáveis expostas acima é realçada ainda mais quando analisamos os perfis ideológicos das constituintes que compunham a bancada feminina. A atuação pregressa e as propostas de trabalho na Constituinte variam fortemente de deputada para deputada. Também se verificam contrastes entre o posicionamento de algumas deputadas e as tendências ideológicas do partido a que pertenciam ou ao ambiente ideológico de que provinham.

Inicialmente, é interessante verificar, à maneira do que fizeram os jornais da época¹⁰ e alguns estudiosos que se debruçaram sobre o assunto¹¹, que parte das deputadas eleitas se beneficiou do sobrenome para conquistar a vaga na Assembleia Nacional Constituinte. O prestígio político de pais, maridos ou parentes de algumas das deputadas eleitas foi fundamental para o sucesso de suas candidaturas à Câmara dos Deputados. Normalmente, esse fenômeno é mais visível nos partidos de maior porte (no caso em tela, principalmente o PMDB e o PFL).

Vejam alguns exemplos. Rita Camata chegou ao Congresso na esteira do prestígio do marido, Gerson Camata, que governou o Estado do Espírito Santo de 1983 a 1986 e se elegeu Senador na mesma eleição em que a mulher se elegeu deputada federal pela primeira vez. Com apenas 25 anos, Rita Camata foi a deputada mais jovem daquela legislatura e a mais votada em seu Estado, onde recebeu 136.031 votos. Outra deputada a se fiar no apoio político do marido foi Rita Furtado, mulher do então todo-poderoso secretário-geral do Ministério das Comunicações, Rômulo Vilar Furtado, que ocupava o cargo desde o governo Geisel. A deputada Anna Maria Rattes, primeira-dama de Petrópolis, teve a campanha bancada pelo marido, o então prefeito Paulo Rattes. A deputada Lúcia Vânia era esposa do ex-prefeito, ex-governador e ex-deputado federal goiano Irapuan Costa Júnior, que se elegeu junto com a mulher para o Congresso constituinte como senador. Lavoisier Maia e Wilma Maia formavam outro casal de senador e deputada eleitos em 1986 para compor a Assembleia Nacional Constituinte. Ele havia governado o Rio Grande do Norte entre 1979 e 1983. Ela atuava na área da assistência social e, durante o mandato do marido, presidira a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Natal.

Com a ajuda do sobrenome que herdaram dos pais, elegeram-se Márcia Kubitschek, filha do ex-presidente Juscelino Kubitschek, e Dirce Tutu Quadros, filha do também ex-presidente Jânio Quadros. Outras deputadas eleitas com a ajuda da força política de seus sobrenomes incluíam Lúcia Braga (mulher do ex-governador paraibano Wilson Braga), Myriam Portella (viúva de Petrônio Portella) e Marluce Pinto (mulher de Otomar Pinto, ex-governador do então Território de Roraima).

Quatro das 26 deputadas empossadas em 1987 haviam sido reeleitas: Bete Mendes, Irma Passoni, Rita Furtado e Cristina Tavares. Além delas, outras constituintes que possuíam boa bagagem política incluíam Sandra Cavalcanti (que já havia sido vereadora, deputada

¹⁰ Por exemplo, o *Correio Braziliense* (“Constituinte terá 26 mulheres, com a ajuda dos homens”, domingo, 25 de janeiro de 1987, 1º caderno, p. 16).

¹¹ Por exemplo, TABAK, 1989, p. 127-128.

estadual, secretária de Estado e primeira presidente do extinto Banco Nacional de Habitação – BNH), Raquel Cândido (ex-vereadora), Raquel Capiberibe (ex-vice-prefeita de Macapá) e Eunice Michiles (primeira senadora brasileira no período republicano).

Em alguns casos, o posicionamento ideológico das deputadas não coincidia com as linhas principais das bandeiras dos partidos a que pertenciam. Foi o caso, por exemplo, de Raquel Cândido. Eleita pelo conservador PFL de Roraima, ela era uma das lideranças do movimento de trabalhadores rurais do então território e defendia a reforma agrária radical e o rompimento com o governo José Sarney. Outra pefelista defensora da reforma agrária radical era Lúcia Braga, representante do Estado da Paraíba. Maria de Lourdes Abadia, do PFL do Distrito Federal, considerava-se uma política da esquerda moderada. Wilma Maia, membro de uma das famílias mais tradicionais da política potiguar e filiada ao PDS, posicionou-se, na Constituinte, contra a presença das empresas multinacionais na economia brasileira. Conforme observou Fanny Tabak, “a legenda partidária não pode realmente servir de parâmetro absoluto para a definição do perfil ideológico de cada uma das deputadas constituintes. O partido, ou melhor, o programa partidário, não parece ter sido determinante na escolha da legenda, num momento anterior à eleição.” (TABAK, 1989, p. 131).

* * *

A despeito da heterogeneidade de suas origens geográficas, de suas ideologias político-partidárias, de suas formações profissionais e de suas motivações, as deputadas que compunham a bancada feminina lograram êxito em unir-se em torno de um esforço da maior importância naquele momento específico: a luta contra a discriminação e o reconhecimento dos direitos sociais da mulher brasileira, especialmente o direito à igualdade, perante a lei, entre homens e mulheres.

A Assembleia Nacional Constituinte de 1987/1988 é considerada pelos estudiosos do tema o ponto de virada da participação feminina no Parlamento brasileiro. Não apenas o número de congressistas do sexo feminino estabeleceu uma marca inédita na história do País, como também a quantidade e a qualidade das proposições apresentadas pelas deputadas constituintes não encontram paralelo na história pregressa da política brasileira. Santos, Brandão e Aguiar (2004, p. 49) estão entre os autores que vêem na Constituição de 1988 um marco na questão dos direitos da mulher no Brasil: “O primeiro impulso no sentido de uma maior participação da representação parlamentar feminina no tratamento legislativo da questão feminina aconteceu com a Constituinte de 1988.”

De fato, se observarmos a evolução histórica da apresentação de proposições sobre a questão feminina por sexo de parlamentares, notaremos que, a partir da promulgação da Constituição Federal em 1988, a proporção de propostas apresentadas por mulheres sofreu um aumento significativo, culminando, no ano de 2003, com a quase paridade entre as proposições apresentadas por homens e por mulheres (SANTOS; BRANDÃO; AGUIAR, 2004, p. 79).

O germe dessa tendência foi, sem dúvida, a união que efetivamente ocorreu entre as deputadas constituintes, ao longo dos trabalhos da Assembleia em 1987 e 1988, no que diz respeito às questões femininas. Logo no início desses trabalhos, porém, a bancada feminina sofreria uma perda importante: Bete Mendes, uma das quatro deputadas reeleitas, licenciou-se para assumir o cargo de Secretária de Cultura do Estado de São Paulo e não chegou a apresentar nenhuma emenda. Dessa forma, a bancada feminina, a despeito de contar com 26 deputadas na data da posse, foi composta, ao longo de praticamente toda a Constituinte, por 25 parlamentares.

Em bloco, as 25 deputadas apresentaram, na fase inicial da elaboração do texto constitucional, um total de 34 emendas coletivas¹² que, em sua maioria, tratavam da igualdade de direitos e deveres entre o homem e a mulher. Uma das emendas, por exemplo, buscava estabelecer a igualdade de obrigações domésticas entre homens e mulheres; outra propunha a equiparação das atividades no lar às demais atividades econômicas; outra tinha o objetivo de garantir o direito ao título de propriedade e de domínio às mulheres com mais de 18 anos, independentemente do estado civil. Aposentadoria aos 25 anos de serviço, proteção do Estado à saúde da mulher e a concessão às presidiárias do direito de ficar com seus filhos durante o período de amamentação foram outras das propostas apresentadas pela bancada feminina.

Quando não tratavam especificamente da questão feminina, as emendas apresentadas pelas 25 deputadas lidavam com temas da ordem social, como: ampliação e democratização dos mecanismos de adoção de menores; valorização do trabalho das empregadas e empregados domésticos; aumento da oferta de creches para os filhos das trabalhadoras; aposentadoria aos 60 anos de idade para todos; e mecanismos de combate à exploração do trabalho do menor. A bancada feminina propunha, ainda, a flexibilização das regras que regiam a dissolução do casamento, o direito à educação integral a todos os cidadãos e formas de coibir a violência nas relações familiares.

¹² Sem prejuízo, evidentemente, das emendas que cada uma delas apresentou individualmente, sobre temas os mais diversos e não necessariamente relacionados às questões femininas ou à ordem social.

Além das emendas, as deputadas constituintes entregaram ao presidente da Assembleia Nacional Constituinte, o deputado Ulysses Guimarães, um manifesto na qual exprimiam sua preocupação com o futuro do País e apresentavam suas propostas para a nova Constituição. A seguir, reproduzimos alguns trechos do manifesto, datado de 1º de setembro de 1987:

Nós, mulheres, sempre preocupadas com os problemas da sociedade brasileira – cujas soluções a curto, médio e longo prazos nos exigem o cumprimento de tarefas históricas urgentes – manifestamos nossas angústias com o destino da Nação.

(...)

A marginalização e a discriminação da mulher levaram, infelizmente, neste momento histórico, a um resultado de inferioridade na nossa representação parlamentar. Representamos apenas 4,9% na Assembleia Nacional Constituinte (25 deputadas), enquanto somos 54% da população e 52% do eleitorado.

(...)

Sabedoras, por vivência cotidiana, de que as relações de dependência não conduzem a um desenvolvimento sadio e harmonioso – quer do ponto de vista interpessoal e afetivo, quer do ponto de vista social, político e econômico – consideramos como tarefas prioritárias:

- * A complementação do processo de transição para a democracia (...).
- * A definição de uma política nacional de desenvolvimento (...).
- * A realização de uma reforma agrária pela implementação de uma ampla democratização do acesso à terra. (...).
- * Por uma política urbana capaz de atender às aspirações e necessidades da população. (...) Cabe-nos ressaltar aqui que tanto em relação à terra, rural ou urbana, o título de propriedade deverá ser garantido também às mulheres, independente de seu estado civil (...).
- * Defendemos maior autonomia para o município, em relação à União (...).
- * Nos programas de saúde, urge uma legislação que regule de forma eficaz o acompanhamento de assistência à saúde integral da mulher, incluindo, a nível trabalhista, a licença remunerada de 120 dias, a estabilidade da gestante, a licença remunerada em casos de adoção e a aposentadoria aos 25 anos de trabalho ou 60 de vida para a mulher.
- * Repudiamos o terrível quadro de 36 milhões de menores carentes. (...).
- * A erradicação, imediata e corajosa, da gravíssima e permanente violação dos direitos humanos, no que se refere à população carcerária (...). Nessa questão, as garantias da mãe presidiária devem ser resguardadas em lei, possibilitando a essas mulheres os cuidados pré e pós-natais necessários, incluindo a posterior amamentação e o contato com seu filho.
- * A questão salarial é condição primeira para que se processe de modo eficiente e justo a distribuição de renda. (...).
- * Na luta pela preservação do meio ambiente (...).
- * Exigimos do poder público a aplicação de normas punitivas rígidas contra os autores de agressão e violências a todo e qualquer direito da mulher. A impunidade institucionalizada tem sido o maior fator de crescimento da violência à mulher.

No momento em que redigimos a nova Carta constitucional, queremos afirmar que, embora consubstanciando avanços, o substitutivo do relator, deputado Bernardo Cabral, recém-apresentado, demonstrou insuficiência em seu conteúdo, omitindo pontos, usando de generalidade que vem prejudicar substancialmente as justas reivindicações de 64.674.890 mulheres que somos no Brasil.¹³

O manifesto apresentado pela bancada feminina tem uma importância fundamental. Em primeiro lugar, ele traz o posicionamento desse grupo histórico, composto pelas 25 mulheres eleitas para a Assembleia Nacional Constituinte, a respeito de diversos assuntos que afligiam, e ainda afligem, a vida de milhões de brasileiros e brasileiras. Os pontos arrolados no texto, ao mesmo tempo em que retratam as preocupações das mulheres daquele período, dão a exata noção, vinte e um anos depois, das conquistas que se acumularam desde então.

As mulheres podem comemorar, por exemplo, os avanços verificados na legislação que busca coibir a violência contra a mulher, processo que culminou com a recente entrada em vigor da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha. Também pode ser celebrada a conquista de uma série de direitos, como a licença de 120 dias para gestantes (atualmente em processo de expansão para 180 dias), a garantia concedida às presidiárias de amamentar seus filhos, a ampliação das garantias das empregadas e empregados domésticos, o alargamento do conceito de família e a flexibilização das regras que regem a dissolução do casamento.

Outros temas apresentaram avanços mais tímidos, como a questão dos menores carentes, a distribuição de renda, a reforma agrária e a autonomia dos municípios. Contudo, o fato de o manifesto conter essas questões é evidência da atenção das mulheres a esses problemas e de seu empenho em contribuir para solucioná-los, à maneira do que lograram fazer nas questões femininas citadas mais acima.

À guisa de registro, apresenta-se a seguir uma tabela com o número de emendas apresentadas e aprovadas por cada uma das deputadas constituintes¹⁴.

¹³ A íntegra do manifesto pode ser encontrada no *Jornal da Constituinte*, Brasília, nº 16, 14 a 20 de setembro de 1987, p. 3.

¹⁴ A proporção de emendas apresentadas pelas mulheres (3.321) em relação ao total (aprox. 62 mil) é de cerca de 5%, a mesma proporção do número de mulheres em relação ao total de membros da Assembleia Nacional Constituinte.

Tabela 2: Número de emendas apresentadas e aprovadas pelas deputadas federais na Assembleia Nacional Constituinte de 1987.

NOME	EMENDAS APRESENTADAS	EMENDAS APROVADAS
ABIGAIL FEITOSA	162	29
ANNA MARIA RATTES	427	120
BENEDITA DA SILVA	92	25
BETE MENDES*	0	0
BETH AZIZE	43	12
CRISTINA TAVARES	227	95
DIRCE TUTU QUADROS	51	9
EUNICE MICHILES	193	55
IRMA PASSONI	226	71
LÍDICE DA MATA	196	31
LÚCIA BRAGA	117	32
LÚCIA VÂNIA	133	48
MÁRCIA KUBITSCHK	44	17
MARIA DE LOURDES ABADIA	70	21
MARIA LÚCIA	11	2
MARLUCE PINTO	53	16
MOEMA SÃO THIAGO	96	31
MYRIAM PORTELLA	175	53
RAQUEL CÂNDIDO	75	23
RAQUEL CAPIBERIBE	133	44
RITA CAMATA	218	66
RITA FURTADO	66	19
ROSE DE FREITAS	86	14
SADIE HAUACHE	132	51
SANDRA CAVALCANTI	214	64
WILMA MAIA	81	26
TOTAL	3.321	974

* Licenciada para exercer o cargo de Secretária de Estado.

* * *

2. Considerações finais

A Constituição Federal de 1988 representou um marco fundamental no processo de combate à discriminação das mulheres na vida brasileira. Como se pôde constatar nas páginas anteriores, a Assembleia Nacional Constituinte contou com uma participação feminina recorde à época. Foram 26 deputadas federais eleitas, um salto significativo em relação às oito deputadas que compunham a legislatura anterior da Câmara dos Deputados.

Apesar de sua heterogeneidade, a bancada feminina teve sucesso na identificação de pontos de interesse em comum e apresentou uma série de emendas que unificavam a posição daquele grupo de deputadas em relação não apenas a questões especificamente femininas, mas também a outros temas de natureza social. Essa unidade de propósito foi fundamental para a aprovação de várias das propostas apresentadas pelas mulheres, que certamente não obteriam o mesmo sucesso caso tivessem envidado esforços de forma isolada e descoordenada.

Santos, Brandão e Aguiar (2004, p. 48-9) resumiram bem o significado da Assembleia Nacional Constituinte para o avanço da representação política da mulher brasileira:

A Constituinte de 1988 é geralmente tida como o separador de águas do despertar do interesse parlamentar para a questão feminina. (...) Nos grandes debates que transcorreram durante o processo constituinte, as mulheres se fizeram ouvir, logrando o reconhecimento, por exemplo, dos mesmos direitos e deveres para homens e mulheres na esfera do matrimônio, a inclusão do planejamento familiar, o aperfeiçoamento do conceito de família, a proteção ao trabalho exercido pela mulher etc.

Boa parte dos avanços e das conquistas obtidos na questão feminina nos últimos vinte anos pode ser rastreada até alguma das sessões que a Assembleia Nacional Constituinte realizou entre 1º de fevereiro de 1987 e 5 de outubro de 1988. Pela primeira vez na história brasileira, as mulheres se fizeram representar de forma significativa em um grande ponto de inflexão de nossa trajetória política: a redemocratização que se seguiu ao fim do regime militar. Os efeitos benéficos da histórica participação das deputadas federais eleitas em 1986 geram frutos até hoje e não podem mais ser apagados ou diluídos.

3. Referências bibliográficas

ABADIA, Maria de Lourdes. Apesar dos avanços, há discriminação. *Jornal da Constituinte*, Brasília, nº 38, 7 a 13 de março de 1988, p. 4.

JUCOVSKY, Vera Lúcia R.S. *Representação política da mulher*. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2000.

PIMENTEL, Sílvia. *A mulher e a Constituinte: uma contribuição ao debate*. São Paulo: Cortez, EDUC, 1985.

SANTOS, Eurico A.G.C. dos; BRANDÃO, Paulo H.; AGUIAR, Marcos M. de. Um toque feminino: recepção e formas de tratamento das proposições sobre questões femininas no Parlamento Brasileiro, 1826-2004. In: SENADO FEDERAL. *Proposições legislativas sobre questões femininas no Parlamento Brasileiro, 1826-2004*. Brasília: Senado Federal, Comissão Temporária do Ano da Mulher/Subsecretaria de Arquivo, 2004.

TABAK, Fanny. *A mulher brasileira no Congresso Nacional*. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 1989.